

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES CESD 2014**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CESD 2014**

**2013**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES CESD 2014**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CESD 2014**

**2013**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA DEPENS Nº 262-T/DE-2, DE 2 DE JULHO DE 2013.  
Protocolo COMAER nº 67500.003719/2013-65

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2014 (IE/ES CESD 2014).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO  
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2014  
(IE/ES CESD 2014)**

**SUMÁRIO**

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	7
1.1 FINALIDADE.....	7
1.2 AMPARO NORMATIVO .....	7
1.3 ÂMBITO .....	7
1.4 DIVULGAÇÃO .....	7
1.5 RESPONSABILIDADES .....	8
1.6 ANEXOS.....	8
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS .....	9
<b>2 OBJETO DO EXAME</b> .....	9
2.1 PÚBLICO ALVO.....	9
2.2 QUADRO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA .....	9
2.3 ESPECIALIDADES .....	9
2.4 VAGAS .....	9
2.5 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS.....	10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CESD .....	11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CESD .....	11
<b>3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b> .....	11
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	11
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME.....	12
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.....	12
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	13
<b>4 EVENTOS DO EXAME</b> .....	13
<b>5 PROCESSO SELETIVO</b> .....	14
5.1 ETAPAS.....	14
5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE.....	14
<b>6 RECURSOS</b> .....	17
6.1 INTERPOSIÇÃO .....	17
6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA .....	17
6.3 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DO EXAME DE ESCOLARIDADE E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS.....	18
6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS .....	19
6.5 RECURSO DA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA MATRÍCULA NO CURSO .....	19
<b>7 RESULTADO FINAL DO EXAME</b> .....	19
7.1 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA .....	19
7.2 CONCENTRAÇÃO FINAL .....	19
7.3 JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO .....	20

<b>8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO NA OM</b> .....	20
<b>8.1 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA</b> .....	20
<b>8.2 APRESENTAÇÃO NA OM PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO</b> .....	23
<b>9 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	23
<b>9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</b> .....	23
<b>9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</b> .....	23
<b>9.3 UNIFORME</b> .....	24
<b>9.4 EXCLUSÃO DO EXAME</b> .....	24
<b>9.5 VALIDADE DO EXAME</b> .....	26
<b>10 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	26
<b>Anexo A - Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes destas Instruções</b> .....	27
<b>Anexo B - Conteúdos Programáticos e Bibliografias</b> .....	28
<b>Anexo C - Calendário de Eventos</b> .....	29
<b>Anexo D - Quadro de Vagas para o CESD 2014</b> .....	32
<b>Anexo E - Relação das OMAP com os Respektivos Endereços</b> .....	34
<b>Anexo F - Quadro de OMAP e Localidade para a realização do Exame</b> .....	37
<b>Anexo G – Recurso para Solicitação de Revisão de Grau</b> .....	40
<b>Anexo H - Requerimento para recurso da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso</b> .....	41
<b>Anexo I – Termo de Escolha da Especialidade e da Organização Militar</b> .....	42

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2014  
(IE/ES CESD 2014)**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

**1.1.1** As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 262-T/DE-2, de 2 de julho de 2013, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2014 (ES CESD 2014).

### **1.2 AMPARO NORMATIVO**

**1.2.1** As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- b) na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- c) na Constituição Federal (1988);
- d) na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011 (lei de Ensino da Aeronáutica);
- e) nas Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicadas no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010; e
- f) nas Instruções Complementares para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicadas no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009 ; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010.

### **1.3 ÂMBITO**

**1.3.1** Estas Instruções aplicam-se a:

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no ES CESD 2014;
- b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM do COMAER a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Seleção e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2014 (CESD 2014); e
- c) todos os interessados em participar do ES CESD 2014.

### **1.4 DIVULGAÇÃO**

**1.4.1** O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**1.4.2** Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, na página de Intraer do DEPENS (<http://www.depens.intraer>).

**1.4.3** O endereço da Intraer, citado no item anterior, poderá ser utilizado para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do certame.

**1.4.4** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame.

**1.4.5** Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do processo seletivo.

**1.4.6** Outras informações diferentes daquelas mencionadas no item **1.4.5** poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7096	(81) 2129-7092
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933/6015/6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-6100 – ramal 6533	(11) 3382-6148
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1736	(92) 3629-1805

## **1.5 RESPONSABILIDADES**

**1.5.1** Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar (EPCAR), da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) e demais Órgãos do COMAER que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e Seleção.

**1.5.2** Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame.

**1.5.3** A inscrição neste Exame implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CESD 2014, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

## **1.6 ANEXOS**

**1.6.1** Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser conhecidas pelos candidatos ao ES CESD 2014.

**1.6.2** Para melhor compreensão das orientações e entendimento do significado de siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o glossário constante do **Anexo A**.

**1.6.3** Para orientação dos estudos e realização das provas, os conteúdos programáticos e bibliografias encontram-se no **Anexo B**.

## **1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**1.7.1** Para realização de todas as fases previstas neste Exame, incluindo as informações pertinentes, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

## **2 OBJETO DO EXAME**

### **2.1 PÚBLICO ALVO**

**2.1.1** O presente Exame destina-se a selecionar Soldados-de-Segunda-Classe (S2) da ativa da Aeronáutica, que não estejam realizando o Serviço Militar Inicial (SMI), e que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para compor o Grupamento Básico ou de Serviços do Quadro de Soldados (QSD), de acordo com as necessidades do COMAER.

### **2.2 QUADRO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA**

**2.2.1** O Quadro de Soldados da Aeronáutica (QSD), previsto no Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e regulado pela Instrução Reguladora do Quadro de Soldados da Aeronáutica, destina-se ao preenchimento de cargos e ao exercício de funções, de nível auxiliar, nas OM do COMAER, assim como ao cumprimento da obrigação constitucional do SMI para as classes convocadas e para os voluntários.

**2.2.2** O QSD é composto pelos Grupamentos Básico, de Serviços e de Serviço Militar.

**2.2.3** O Grupamento Básico e o Grupamento de Serviços do QSD são compostos pelos Soldados-de-Primeira-Classe (S1).

### **2.3 ESPECIALIDADES**

**2.3.1** Para este Exame, os candidatos concorrem a vagas nos seguintes subgrupamentos:

<b>GRUPAMENTO</b>	<b>SUBGRUPAMENTO</b>
BÁSICO	MANUTENÇÃO
DE SERVIÇO	SAÚDE
	ADMINISTRAÇÃO
	GUARDA E SEGURANÇA

**2.3.1.1** As especialidades referentes aos subgrupamentos acima serão divulgadas de acordo com a ICA 39-22 que estiver em vigor no momento da Concentração Final.

### **2.4 VAGAS**

**2.4.1** As vagas para matrícula no CESD 2014 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame de Seleção, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido Curso.

**2.4.2** As vagas estão fixadas por localidade ou sede e disponibilizadas no **Anexo D**.

**2.4.2.1** O candidato somente poderá concorrer àquelas previstas para a localidade ou sede onde esteja situada a OM em que ele serve.



**2.4.3** As especialidades discriminadas por localidade ou sede, por Organização Militar (OM) e os respectivos quantitativos serão disponibilizados na Concentração Final, considerando o interesse da Administração e respeitados os índices de aprovação do certame.

**2.4.3.1** Durante a Concentração Final, o candidato convocado fará a escolha da especialidade e da OM onde irá realizar o Curso, observada a ordem de classificação no Exame de Seleção.

**2.4.3.2** Após optar pela especialidade e pela OM na qual realizará o Curso, não será permitido ao candidato mudar suas opções.

**2.4.4** Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Intermediária deste Exame**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada e dando publicidade ao ato.

**2.4.5** De acordo com a ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal de Militar” os termos “localidade” e “sede” tem os seguintes significados:

- a) localidade: corresponde ao local onde se situam um ou mais órgãos isolados (destacamentos e similares), OM ou Guarnições do COMAER, dentro da mesma sede;
- b) sede: corresponde a todo território do município ou de municípios vizinhos, quando ligados por frequentes meios de transporte, dentro do qual se localizam, ou não, as instalações de uma OM, onde são desempenhadas as atribuições, missões, tarefas ou atividades cometidas ao militar, podendo abranger uma ou mais Guarnições.

**2.4.5.1** As localidades a seguir especificadas compõem a mesma “sede”, podendo os militares serem classificados em qualquer OM sediada nas citadas localidades:

- a) Alcântara e São Luiz (MA);
- b) Natal e Parnamirim (RN);
- c) São Paulo e Guarulhos (SP);
- d) Canoas e Porto Alegre (RS);
- e) Curitiba e São José dos Pinhais (PR);
- f) Brasília e Gama (DF); e
- g) Belo Horizonte, Lagoa Santa e Confins (MG).

## **2.5 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS**

**2.5.1** O CESD, de âmbito regional, terá a duração de 3 (três) semanas e será ministrado na OM escolhida pelo candidato. O Curso abrange instruções nos campos Geral, Militar e Técnico-especializado.

**2.5.1.1** A instrução no campo Geral visa a ministrar noções básicas de segurança do trabalho e higiene.

**2.5.1.2** A instrução no campo Militar visa a elevar o nível dos conhecimentos doutrinários e de regulamentos.

**2.5.1.3** A instrução no campo Técnico-especializado visa a ministrar disciplinas relativas à especialidade na qual o S2 for matriculado no CESD.

## **2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CESD**

**2.6.1** O S2 matriculado no CESD manterá a graduação, a posição hierárquica e a remuneração a que tinha direito antes da matrícula.

**2.6.2** Durante a realização do Curso, o aluno estará sujeito ao Quadro de Trabalho Semanal (QTS) da OM escolhida.

**2.6.2.1** O DEPENS irá padronizar e divulgar, na página mencionada no item **1.4.2**, a programação do Curso a ser seguida pelas OM.

**2.6.3** O S2 matriculado no CESD não será transferido de OM, realizando o Curso na OM escolhida por ocasião da Concentração Final. O COMAR, ao término do CESD, classificará os S1 em OM situadas na localidade, região metropolitana, guarnição ou sede na qual o processo seletivo foi realizado.

**2.6.4** Para o S2 matriculado no CESD, a reprovação no referido Curso implicará no seu desligamento e na sua não promoção a S1, permanecendo na condição de S2 e regressando para a OM da qual faz parte desde que não atinja ou ultrapasse o prazo permitido para a sua permanência no serviço ativo.

## **2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CESD**

**2.7.1** O S2 que concluir o CESD, com aproveitamento, será promovido a S1, mediante ato do Comandante do COMAR, conforme o disposto no inciso II do Art. 23 do Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica (REPROGAER), aprovado pelo Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993, passando a fazer jus à remuneração fixada em lei, correspondente à graduação de S1.

## **3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.1** São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) ser voluntário;
- b) ser S2 e não estar no SMI;
- c) estar prevista, para o processo seletivo, pelo menos uma vaga na localidade ou sede onde serve;
- d) não estar previsto, até a data de validade do processo seletivo, o respectivo desligamento da OM a que estiver vinculado, motivado pela exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento;
- e) não completar quatro anos ou mais de efetivo serviço até a data do término do CESD;
- f) inscrever-se por meio do FSI; e
- g) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento.

**3.1.2** O militar deverá dar ciência ao seu respectivo Comandante, Diretor ou Chefe que, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do certame, mas que tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).

**3.1.2.1** O militar deve estar ciente de que, no período compreendido entre as Provas Escritas e a Matrícula para início do Curso, o candidato não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos, devendo o próprio militar informar

oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre essa indisponibilidade.

**3.1.3** Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para habilitação à matrícula no CESD 2014, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas nas Concentrações Intermediária e Final deste certame.

**3.1.4** As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COMAER, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda se for constatado que o candidato não atende aos requisitos previstos para habilitação à matrícula no Curso.

### **3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**

**3.2.1** O Exame de Seleção ao CESD será realizado nas OMAP designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos desse Exame, cuja relação, com os respectivos endereços consta do **Anexo E**.

**3.2.2** O candidato deverá indicar, no momento da solicitação de inscrição, a localidade da OMAP onde realizará o Exame de Seleção, conforme a localidade onde serve.

**3.2.2.1** A correlação entre localidade onde serve e a OMAP onde realizará as fases do certame constam do **Anexo F**.

**3.2.3** Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame.

### **3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.3.1** O sistema de inscrição estará disponível no endereço eletrônico informado no item **1.4.2**, somente durante o período de inscrição, estabelecido no calendário de eventos.

**3.3.2** O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais. Ao final do processo, será solicitada a impressão do respectivo boleto bancário com o número de protocolo, que identificará a solicitação de inscrição e o candidato.

**3.3.2.1** Antes de preencher o FSI, recomenda-se ao candidato verificar, junto ao setor de pessoal de sua OM, se seus dados cadastrais no SIGPES estão atualizados, bem como obter a cópia do Boletim Interno Ostensivo em que constam sua Média Final e classificação no Curso de Formação de Soldados (CFSO).

**3.3.2.2** O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à localidade ou sede a cuja vaga pretende concorrer, devendo consultar, para o preenchimento correto, o **Anexo D**. Realizado esse procedimento, o sistema, automaticamente, designará a OMAP na qual o candidato realizará as provas escritas, obedecendo-se a correlação prevista no **Anexo F**, a estas instruções.

**3.3.3** Haverá o bloqueio do procedimento acima mencionado se o candidato deixar de informar algum item ou informar dado que não atenda algum dos requisitos previstos no item **3.1.1**, ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

**3.3.3.1** Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para habilitação à matrícula, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação no Exame, estando ciente que não será matriculado e nem participará do Curso, em caso de aprovação e seleção dentro do número de vagas estabelecidas.

**3.3.4** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a Organização Militar responsável pelo processo de inscrição considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

**3.3.5** O valor da taxa de inscrição para o ES CESD 2014 é de R\$ 30,00 (trinta Reais).

**3.3.5.1** Por ser um Exame de Seleção, no qual os candidatos são militares da ativa, não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**3.3.6** O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

**3.3.7** Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

**3.3.8** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no sistema de inscrição.

**3.3.9** Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

**3.3.10** A verificação do correto preenchimento do FSI e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato.

### **3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.4.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou pagá-la de forma incorreta ou após o prazo previsto no Calendário de Eventos; e/ou
- b) ter o pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo.

**3.4.2** Caberá ao DEPENS, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

**3.4.3** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

**3.4.4** A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos para as solicitações de inscrição, conforme item **6.2**, será feita pelo DEPENS, quando o candidato deverá consultar o local de realização das Provas Escritas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

**3.4.5** O candidato deve imprimir seu Cartão de Inscrição e levá-lo consigo no dia da realização das Provas Escritas.

**3.4.6** O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas, mas desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do documento de identidade original, válido.

## **4 EVENTOS DO EXAME**

**4.1** No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos.

**4.1.1** Os eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa à realização do Exame de Escolaridade (EE), precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito da próxima fase (Concentração Intermediária) para os que vierem a ser convocados para essa etapa;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no Curso, do candidato a ser selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados todos os documentos originais, para análise e conferência, e entregue **1 (uma)** cópia de cada um; e
- c) **Concentração Final:** reunir os candidatos que atenderem às condições para a matrícula no Curso para a escolha da especialidade e da OM na qual irão realizar o Curso, observada a classificação final do Exame de Seleção.

**4.1.2** Para a escolha da especialidade, o candidato deverá ter cumprido nas concentrações intermediária e final as condições previstas no item **8.1**.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 ETAPAS**

**5.1.1** Este Exame de Seleção será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame de Escolaridade; e
- b) Análise e conferência dos critérios exigidos e da documentação prevista para a matrícula no Curso.

**5.1.2** O processo seletivo é em âmbito nacional.

**5.1.3** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros). O não comparecimento pessoal ou atraso a qualquer uma das etapas do certame implicará na imediata exclusão do candidato do Exame.

### **5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE**

**5.2.1** O Exame de Escolaridade será realizado por meio de Provas Escritas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Matemática.

#### **5.2.2 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO**

**5.2.2.1** As Provas Escritas do Exame de Escolaridade abrangerão o Conteúdo Programático constante do **Anexo B** e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

#### **5.2.3 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO**

**5.2.3.1** Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**5.2.3.2** O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processar a leitura óptica.

**5.2.3.3** Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**5.2.3.4** Somente serão aceitas as marcações feitas com caneta **ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL**, de acordo com as instruções constantes no Cartão de Respostas. Quaisquer outras formas de marcação e as que estiverem em desacordo com este item ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis serão consideradas incorretas e, portanto, não receberão pontuação.

**5.2.3.5** Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato, na questão correspondente.

**5.2.3.6** O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto da versão (código) da prova no campo específico do Cartão de Respostas, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato, em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

## **5.2.4 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.2.4.1** Para realizar as Provas Escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: caneta esferográfica **de corpo transparente** com tinta preta ou azul.

**5.2.4.2** O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

**5.2.4.3** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

**5.2.4.4** Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

**5.2.4.4.1** Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ter suas baterias e pilhas removidas do corpo do aparelho, antes de serem depositados nesse local.

**5.2.4.4.2** A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

**5.2.4.5** Poderá ser realizada revista pessoal e utilização de detector de metais.

## **5.2.5 PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA**

**5.2.5.1** Os portões serão fechados às **09h00min** (horário de Brasília) e as Provas Escritas terão início às **09h40min** (horário de Brasília), com duração de 3 (três) horas. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do cartão de respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de prova.

**5.2.5.2** Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** minutos depois de iniciada a prova. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, **3 (três) horas** depois de iniciada a prova; e
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em qualquer coisa que não seja o próprio Caderno de Questões.

**5.2.5.3** No dia da prova, não será permitido:

- a) ingresso de pessoas não envolvidas com o processo seletivo (parentes, amigos, etc.);
- b) realização das provas do Exame em local diferente daquele previsto e divulgado aos candidatos, ainda que por motivo de força maior; e/ou
- c) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para realização da prova, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever.

**5.2.5.4** Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

**5.2.5.5** Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Após a aposição em Ata de suas respectivas identificações e assinaturas, somente poderão sair juntos do recinto, quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para sua realização tenha encerrado.

## **5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS E MÉDIA FINAL**

**5.2.6.1** A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

**5.2.6.2** Os graus atribuídos às provas do Exame de Escolaridade e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

**5.2.6.3** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que obtenham grau mínimo **4,0000 (quatro)** em cada uma das provas que compõem o Exame de Escolaridade.

**5.2.6.4** A Média Final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas provas escritas que compõem o Exame de Escolaridade, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PLP + PM}{2}, \text{ onde:}$$

2

MF = Média Final

PLP = grau da Prova de Língua Portuguesa

PM = grau da Prova de Matemática

**5.2.6.5** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados, por meio da ordenação decrescente de suas médias finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas na localidade a que concorre.

## 5.2.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

**5.2.7.1** No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na Prova de Língua Portuguesa; e
- b) maior antiguidade.

**5.2.7.2** A classificação terá caráter provisório até a realização da Concentração Intermediária, quando serão conferidas as Médias Finais e classificações dos candidatos no CFSD.

**5.2.7.3** Se for constatada incorreção na Média Final do CFSD de um ou mais candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Comissão Fiscalizadora providenciará a correção, fará a revisão das classificações e divulgará o resultado aos candidatos, informando se houve ou não alterações.

## 6 RECURSOS

### 6.1 INTERPOSIÇÃO

**6.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto a:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das Provas Escritas do Exame de Escolaridade e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade; e
- d) análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso.

**6.1.2** Os prazos e as datas para interposição de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

**6.1.3** Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

**6.1.4** Todos os recursos serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados, exceto quanto à análise e conferência da documentação prevista para matrícula, será divulgada na página eletrônica do Exame.

**6.1.5** Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à de efetiva divulgação.

### 6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

**6.2.1** Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição” ou de “pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

**6.2.2** Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

**6.2.3** O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato, no endereço eletrônico (<http://www.depens.intraer>), dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia autenticada em cartório do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.



**6.2.4** A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

### **6.3 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DO EXAME DE ESCOLARIDADE E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS**

**6.3.1** Os recursos quanto às Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria, ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos.

**6.3.1.1** Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas pelo DEPENS.

**6.3.2** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página do DEPENS na Intraer, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.3.3** O candidato deverá utilizar uma FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

**6.3.4** A Banca Examinadora, depois de julgar os recursos interpostos, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**6.3.5** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

**6.3.6** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**6.3.7** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

**6.3.8** Quando for constatada que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

**6.3.8.1** A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

**6.3.9** Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias finais ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

**6.3.9.1** A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

#### 6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

**6.4.1** Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

**6.4.2** Os recursos deverão ser feitos por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo G** destas Instruções, dirigido ao Comandante do respectivo COMAR.

**6.4.2.1** O recurso deverá ser encaminhado, via fax, ao respectivo SERENS dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos, de acordo com as orientações descritas no **Anexo G**.

**6.4.3** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou média que julgar ter obtido nas Provas Escritas.

**6.4.4** Caberá ao DEPENS, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Intraer o resultado da análise dos recursos e o resultado final das Provas Escritas do Exame de Escolaridade. Após esse ato, não mais caberá apelação, relacionada aos recursos das provas escritas, por parte dos candidatos.

#### 6.5 RECURSO DA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA MATRÍCULA NO CURSO

**6.5.1** O candidato que tiver documentação rejeitada, na fase de análise e de conferência para matrícula no Curso, realizada durante a Concentração Intermediária, poderá solicitar recurso, por meio de requerimento próprio (**Anexo H**), disponibilizado no momento da divulgação do resultado, ao término da conferência da documentação, dirigido ao Presidente da Comissão Fiscalizadora e regularizar a situação até a data prevista no Calendário de Eventos.

### **7 RESULTADO FINAL DO EXAME**

#### 7.1 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

**7.1.1** Serão convocados para a Concentração Intermediária, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MÉDIA FINAL, em quantidade de **até três vezes** do total das vagas podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

**7.1.1.1** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação ou de eventual desistência de candidato aprovado, antes do encerramento do certame.

**7.1.2** Durante a Concentração Intermediária, realizada nas localidades das vagas a que concorrem (**Anexo D**), o candidato deve apresentar os originais e 1 (uma) cópia, dos documentos previstos na alínea “n” do item **8.1**, para conferência.

**7.1.2.1** A documentação citada no item anterior será utilizada para proceder à análise e conferência dos critérios exigidos para a matrícula no Curso, bem como para confirmar a Média Final e a classificação do candidato no CFSO.

#### 7.2 CONCENTRAÇÃO FINAL

**7.2.1** Serão convocados para a Concentração Final os candidatos que atenderem às condições para a matrícula no Curso, após a análise e conferência dos documentos apresentados na Concentração Intermediária, em quantidade de **até duas vezes** do total das vagas podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

**7.2.2** Durante a Concentração Final, no período previsto no Calendário de Eventos, o candidato convocado entregará um Termo (**Anexo I**), por meio do qual fará a escolha da especialidade e da OM onde irá realizar o Curso, observada a ordem de classificação no Exame de Seleção.

**7.2.3** Durante a Concentração Final, além da escolha da especialidade que pretende cursar e da OM onde irá realizar o Curso, conforme previsto no item **2.4**, o candidato receberá as orientações necessárias para a sua apresentação na respectiva OM do COMAER.

### **7.3 JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**7.3.1** Será considerado em condições de ser apreciado pela JEA, para habilitação à matrícula nas vagas existentes, o candidato que obtiver aproveitamento conforme o item **5.2.6.3** destas Instruções e tiver apresentado, sem exceções, a documentação prevista na matrícula, conforme instruções do item **8.1**.

**7.3.2** Serão selecionados à apresentação para a realização do Curso e, posteriormente, a habilitação à matrícula no CESD 2014 os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas fixadas, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, o critério de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula.

**7.3.3** Os candidatos de que trata o item **7.3.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

**7.3.4** A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

**7.3.5** O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente, até a data de expiração deste certame.

**7.3.5.1** A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da vigência deste Exame.

**7.3.5.2** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada, apenas, a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula no CESD 2014. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

**7.3.6** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto ao respectivo SERENS, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**7.3.7** A confecção da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

**7.3.8** A matrícula dos candidatos será efetivada por ato do Comandante do COMAR ao qual está jurisdicionada a OM escolhida para a realização do Curso. No entanto, essa matrícula somente ocorrerá depois de cumpridas as exigências previstas no **Capítulo 8**, dentro dos prazos estabelecidos.

**7.3.8.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

**7.3.9** Para efetivação da matrícula será considerada a especialidade e a OM escolhida pelo S2 na Concentração Final, depois de observadas a sua ordem de classificação no Exame de Seleção e as vagas previstas para a localidade ou sede onde ele serve.

## **8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO NA OM**

### **8.1 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

**8.1.1** Estará habilitado à matrícula no CESD 2014 o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a matrícula todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame (item 3.1.1);
- b) ter sido aprovado em todas as etapas do Exame, mantendo os pareceres apresentados do 2º TACF 2013 e da última Inspeção de Saúde válida até a data da matrícula, classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA;
- c) ter concluído ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o Ensino Fundamental do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, por ocasião da Concentração Intermediária, o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- d) não estar previsto, até a data de validade do processo seletivo, o respectivo desligamento da OM a que estiver vinculado, motivado pela exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento;
- e) não completar quatro anos ou mais de efetivo serviço até a data do término do CESD;
- f) estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
- g) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- h) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- j) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- k) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- l) apresentar, no resultado do 2º TACF de 2013, parecer no mínimo NORMAL;
- m) apresentar, no resultado de sua Inspeção de Saúde válida, o parecer APTO SEM RESTRIÇÕES;
- n) ter apresentado, na Concentração Intermediária, os originais e entregar uma cópia dos seguintes documentos:
  - 1) documento de identidade, devidamente válido;
  - 2) Certificado, Declaração ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental que contenha, também, a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado na 1ª série (ou 1º ano) do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, distrital, estadual, municipal ou regional de ensino competente;
  - 3) comprovante de situação eleitoral regularizada ([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)), expedida, no máximo, 30 dias antes da data de apresentação;
  - 4) para os candidatos formados no ano do Exame, declaração da escola que informe a conclusão do Ensino Fundamental;

- 5) Certidão ou Atestado de Antecedentes Criminais, que tenha sido emitido em 30 dias ou menos antes da Concentração Intermediária, nos seguintes órgãos:
    - da Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
    - da Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br)); e
    - da Justiça Estadual: como os procedimentos variam em cada estado, o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.
  - 6) cópia do Boletim Interno que publicou o término do CFSD, com a classificação final;
  - 7) Ofício da OM de origem, com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor, do atendimento das condições previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “l” e “m” deste item; e
- o) apresentar-se na OM onde realizará o Curso na data prevista no Calendário de Eventos do Exame de Seleção para a matrícula e o início do Curso.

**8.1.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

**8.1.3** Os Certificados ou Diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

**8.1.4** Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no diário do órgão oficial de imprensa que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Fundamental, sem dependências, com as assinaturas, carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo Estabelecimento ou pela Instituição no órgão que representa o respectivo sistema de ensino.

**8.1.4.1** Visando a sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato, para habilitação à matrícula, será aceita Declaração (Certidão) de conclusão do Ensino Fundamental. Essa Declaração somente terá valor e será aceita para este processo seletivo se for expedida até 1 (um) ano após a data de conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser substituída pelo Diploma ou Certificado definitivo até 30 (trinta) dias após a matrícula. A mencionada Certidão deverá atender ainda ao previsto no item **8.2** e conter, além dos requisitos citados nos itens **8.3** e **8.4**, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituição Pública, a data da publicação da sua designação ou nomeação para o cargo de Direção.

**8.1.5** O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Fundamental, declaração do Ensino Médio ou Superior, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens **8.2** e **8.3** e, naquilo que for pertinente, no item **8.4**.

**8.1.6** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará na anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

## 8.2 APRESENTAÇÃO NA OM PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**8.2.1** O candidato selecionado pela JEA para a habilitação à matrícula deverá apresentar-se na OM onde realizará o Curso, devendo:

- a) apresentar-se com férias não previstas para o período do curso; e
- b) ter em boas condições de uso todos os uniformes previstos.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

**9.1.1** As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

**9.1.2** Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária e Final, serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

**9.1.3** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do Exame, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou divulgados pela página eletrônica do Exame.

**9.1.3.1** Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsórios o comparecimento do candidato.

**9.1.4** Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

**9.1.5** O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou na página eletrônica do Exame), implicará na sua falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

**9.1.6** Candidato portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, mesmo estando uniformizado e/ou de serviço.

### 9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.2.1** O candidato **deverá** portar o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia, em todos os eventos do Exame.

**9.2.1.1** São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; e Carteira Nacional de Habilitação.

**9.2.1.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

**9.2.1.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação.

**9.2.1.4** A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identidade de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e/ou fotografia dos candidatos nos eventos deste Exame.

**9.2.2** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais nos últimos **30 (trinta)** dias, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora proceder conforme item **9.2.1.4**, e solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”***, registrando o fato em ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

**9.2.3** O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **9.2.1.1**) e nem se enquadrar no disposto no item **9.2.2**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

### **9.3 UNIFORME**

**9.3.1** Para os eventos deste certame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

**9.3.1.1** O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

**9.3.2** Para os eventos realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em trajes civis.

**9.3.3** Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

### **9.4 EXCLUSÃO DO EXAME**

**9.4.1** Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver grau mínimo **4,0000 (quatro)** em cada uma das provas escritas do Exame de Escolaridade;
- b) não obtiver Média Final com grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)**;
- c) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados;
- d) for excluído do serviço ativo, por qualquer motivo, antes da matrícula no Curso; ou
- e) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

**9.4.2** Será excluído do Exame por ato do Comandante do respectivo COMAR, da OMAP, ou ainda por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação do Comandante do COMAR ou da OMAP, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou regulamentos, quando for o caso, o S2 que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das Provas Escritas definidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame que vierem a ser dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo, durante a realização de qualquer uma das Provas (óculos escuros, telefone celular, relógio (de qualquer tipo), gorro, lenço ou faixa de cabelo, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações);
- c) adentrar aos locais dos eventos deste Exame portando arma de qualquer espécie, ainda que uniformizado ou de serviço;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais;
- e) praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Exame;
- f) fazer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- g) fazer uso, durante as provas, de livro, código, apostila, manual, papel ou quaisquer anotações;
- h) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, e depois de ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- i) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- j) desrespeitar membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- k) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- l) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das Concentrações, das Provas e dos recursos (quando aplicável);
- m) não apresentar documento de identificação original previsto (item **9.2.1.1**) ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas limites previstas;
- o) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- p) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- q) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- r) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- s) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; ou



- t) deixar de apresentar-se na OM, na data prevista, passando a ser considerado candidato desistente.

### **9.5 VALIDADE DO EXAME**

**9.5.1** O prazo de validade do ES CESD 2014 expirar-se-á na data prevista para a matrícula, conforme estabelecido no Calendário de Eventos do Exame de Seleção, sendo tal prazo improrrogável.

**9.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no CESD 2014.

### **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

**10.2** A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

**10.3** Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

**10.4** Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

**10.5** Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO  
Diretor-Geral do DEPENS

**Anexo A - Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes destas Instruções**

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CENDOC	- Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica
CESD	- Curso de Especialização de Soldados
COMAR	- Comando Aéreo Regional
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
EPCAR	- Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar
ES	- Exame de Seleção
IE	- Instruções Específicas
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
QSD	- Quadro de Soldados da Aeronáutica
REPROGAER	- Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica
RCPGAER	- Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica
RUMAER	- Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
S2	- Soldado-de-Segunda-Classe da Aeronáutica
S1	- Soldado-de-Primeira-Classe da Aeronáutica

**Anexo B - Conteúdos Programáticos e Bibliografias****1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.1 TEXTO:** Interpretação de textos.

**1.2 GRAMÁTICA:** Fonética - encontros vocálicos; sílaba: tonicidade e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia - classes de palavras: substantivo (classificação e flexão de gênero e número); adjetivo (flexão de número e grau, locução adjetiva); pronome (classificação e emprego); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas) e verbo (flexões e conjugação de verbos regulares e irregulares). Pontuação. Sintaxe - análise sintática do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios) e do período composto (coordenação e subordinação); concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; regência verbal e nominal. Crase.

**1.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**1.3.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa*. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.**

**1.3.2 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.**

**2 MATEMÁTICA**

**2.1 ARITMÉTICA:** Divisibilidade: critérios de divisibilidade; múltiplos e divisores de um número; números primos; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números. Números racionais na forma fracionária: conceitos; forma mista; frações equivalentes; comparação e simplificação de frações; operações com frações e problemas com frações. Números racionais na forma decimal: transformação de frações em decimais e vice-versa; e operações. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento; perímetro de polígonos; medidas de superfície; medidas de volume; volume do cubo e do paralelepípedo retângulo. Razões e proporções: definições e propriedades; regras de três simples, e porcentagem.

**2.2 ÁLGEBRA:** Expressões algébricas: valor numérico de uma expressão algébrica, monômios e polinômios e operações com monômios e polinômios. Equações de 1º grau: resolução e problemas. Sistemas de equações do 1º grau: resolução e problemas. Equações do 2º grau: resolução; estudo do discriminante e relações entre coeficientes e raízes.

**2.3 GEOMETRIA:** Ângulos: classificação, bissetriz de um ângulo, ângulos adjacentes, complementares, suplementares e opostos pelo vértice, e ângulos formados por duas paralelas e uma transversal. Polígonos: definição, elementos e nomenclatura, diagonais e soma dos ângulos internos e externos. Estudo dos triângulos: condição de existência, ângulos, classificação, áreas. Teorema de Pitágoras. Estudo dos quadriláteros: propriedades dos paralelogramos, dos trapézios e áreas.

**2.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**2.4.1 BONJORNO, José Roberto. BONJORNO, Regina F. S. Azenha. OLIVARES, Ayrton. *Matemática: fazendo a diferença*. São Paulo: FTD, 2006. (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries)**

**2.4.2 GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. *A Conquista da Matemática: a + nova*. São Paulo: FTD, 2002. (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries).**

## Anexo C - Calendário de Eventos

<b>INSCRIÇÕES</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
1.	<b>Período de Inscrições</b> (Pela Intraer, o preenchimento do FSI será possível a partir das 10h do primeiro dia de inscrições, até às 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS/EPCAR	<b>23/07/2013</b> a <b>02/08/2013</b>
2.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	DEPENS	20/08/2013
3.	Remessa à EPCAR do requerimento para inscrição em grau de recurso, via Internet, no SIGC (Sistema Integrado de Gestão de Concursos).	CANDIDATOS	22/08/2013
4.	Divulgação, via Intraer da relação nominal dos candidatos que, em grau de recurso, tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	DEPENS	30/08/2013
<b>EXAME DE ESCOLARIDADE</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
5.	Divulgação, via Intraer, dos locais de prova.	DEPENS/COMAR (SERENS)	10/09/2013
6.	Disponibilização, via INTERNET, do cartão de confirmação de inscrição.	EPCAR	12/09/2013
7.	<b>Provas Escritas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fechamento dos portões às 9h; e</li> <li>• Início das provas às 9h40min (horário de Brasília).</li> </ul>	OMAP/ CANDIDATOS	<b>15/09/2013</b>
8.	Divulgação, via Intraer, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	DEPENS	18/09/2013
9.	Preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.depens.intraer">www.depens.intraer</a> , e remessa eletrônica à EEAR.	CANDIDATOS	20/09/2013
10.	Divulgação, via Intraer, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ, ou comunicação da inexistência das mesmas.	DEPENS	04/10/2013

11.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas provas escritas, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	DEPENS	16/10/2013
12.	Preenchimento e envio da Ficha de Solicitação de Graus, via fax, aos COMAR/SERENS.	CANDIDATOS	18/10/2013
13.	Divulgação, via Intraer: <ul style="list-style-type: none"> <li>• dos resultados obtidos pelos candidatos nas Provas Escritas do Exame de Escolaridade, com suas respectivas médias, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento; e</li> <li>• da relação nominal, dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.</li> </ul>	DEPENS	29/10/2013
<b>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
14.	<b>Concentração Intermediária</b> - no local e horário estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, quando da realização das Provas Escritas, para a entrega da documentação prevista para a matrícula no Curso.	OMAP	<b>04/11/2013</b> <b>a</b> <b>06/11/2013</b>
15.	Preenchimento do Formulário de Recurso por rejeição de documentação prevista para a Habilitação à Matrícula.	CANDIDATOS	06/11/2013
16.	Apresentação e análise do documento exigido para Habilitação à Matrícula objeto do Recurso.	CANDIDATOS	08/11/2013
<b>CONCENTRAÇÃO FINAL</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
17.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final.	DEPENS	18/11/2013

18.	<b>Concentração Final</b> - no local e horário estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, para escolha de especialidades e OM onde será realizado o Curso.	OMAP	27/11/2013 a 29/11/2013
<b>JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
19.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula com as respectivas classificações, especialidades e Organização Militar de realização do Curso.	DEPENS	16/12/2013
20.	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	CENDOC	18/12/2013
<b>APRESENTAÇÃO/MATRÍCULA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
21.	<b>Matrícula</b>	COMAR	20/12/2013
22.	Apresentação dos candidatos selecionados pela JEA e habilitados à matrícula, na OM escolhida para a realização do Curso (Horário de expediente da OM).	CANDIDATOS	20/01/2014
23.	<b>Início do Curso</b>	OM DE REALIZAÇÃO DO CURSO	<b>21/01/2014</b>
24.	Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados no Curso com as respectivas especialidades.	DEPENS	14/02/2014

## Anexo D - Quadro de Vagas para o CESD 2014

COMAR	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
I	Alcântara/MA São Luís/MA	51
	Belém/PA	169
	<b>Subtotal</b>	<b>220</b>
II	Aracaju/SE	3
	Bom Jesus da Lapa/BA	2
	Fortaleza/CE	38
	Natal/RN Parnamirim/RN	78
	Maceió/AL	3
	Petrolina/PE	4
	Porto Seguro/BA	3
	Recife/PE	169
	Salvador/BA	49
<b>Subtotal</b>	<b>349</b>	
III	Barbacena/MG	30
	Belo Horizonte/MG Confins/MG Lagoa Santa/MG	89
	Petrópolis/RJ	7
	Santa Teresa/ES	4
	Rio de Janeiro/RJ	816
	Três Marias/MG	3
	<b>Subtotal</b>	<b>949</b>
IV	Campo Grande/MS	53
	Corumbá/MS	3
	Guaratinguetá/SP	64
	Santos/SP Guarujá/SP	12
	Jaraguari/MS	2
	Pirassununga/SP	108
	São José dos Campos/SP	93
	São Paulo/SP Guarulhos/SP	238
	São Roque/SP	5
	Tanabi/SP	2
<b>Subtotal</b>	<b>580</b>	

COMAR	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
V	Canguçu	2
	Canoas/RS Porto Alegre/RS	118
	Catanduvas/PR	4
	Florianópolis/SC	44
	Foz do Iguaçu/PR	6
	Santa Maria/RS	81
	Santiago/RS	1
	Curitiba/PR	58
	Urubici/SC	1
	Uruguaiana/RS	4
	<b>Subtotal</b>	<b>319</b>
VI	Anápolis/GO	62
	Barra do Garças/MT	3
	Brasília/DF Gama/DF	263
	Chapada dos Guimarães	3
	Cuiabá/MT	5
	<b>Subtotal</b>	<b>336</b>
VII	Boa Vista/RR	28
	Cruzeiro do Sul/AC	3
	Eirunepé/AM	3
	Guajará Mirim/RO	1
	Manaus/AM	150
	Porto Velho/RO	41
	Rio Branco/AC	5
	São Gabriel da Cachoeira/AM	5
	Tabatinga/AM	3
	Tefé/AM	1
	Vilhena/RO	2
<b>Subtotal</b>	<b>242</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>2995</b>



**Anexo E - Relação das OMAP com os Respectivos Endereços**

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

<b>OMAP</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR	BELÉM PA	Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza CEP: 66613-902 – Belém - PA <b>Fone:</b> (91) 3231-2989 <b>Fax:</b> (91) 3238-3500
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE PE	Av. Armindo Moura, 500 Bairro Boa Viagem – CEP: 51130-180 <b>Fone:</b> (81) 2129-7092 <b>Fax:</b> (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR	RIO DE JANEIRO RJ	Praça Marechal Âncora, 77 Bairro Castelo – CEP: 20021-200 <b>Fone:</b> (21) 2101-4933//2101-6015 <b>Fax:</b> (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR	SÃO PAULO SP	Av. Dom Pedro I, 100 Bairro Cambuci - CEP 01552-000 <b>Fone:</b> (11) 3382-6100 – ramal 6533 <b>Fax:</b> (11) 3382-6148
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR	CANOAS RS	Rua Guilherme Schell, 3950 Cx. Postal 261 – CEP 92200-630 <b>Fone:</b> (51) 3462-1204 <b>Fax:</b> (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR	BRASÍLIA DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 <b>Fone:</b> (61) 3364-8205 <b>Fax:</b> (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR	MANAUS AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada – CEP: 69074-000 <b>Fone:</b> (92) 2129-1735 e 2129-1736 <b>Fax:</b> (92) 3629-1805
Academia da Força Aérea AFA Jurisdição: IV COMAR	PIRASSUNUNGA SP	Estrada de Aguaí, s/nº Campo Fontenelle – CEP: 13630-000 <b>Fone:</b> (19) 3565-7200 <b>Fax:</b> (19) 3565-7100
Base Aérea de Anapólis BAAN Jurisdição: VI COMAR	ANAPÓLIS GO	BR 414, Km 4 - Cx. Postal 811 CEP: 75001-970 <b>Fone:</b> (62) 3310-4000

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Base Aérea de Boa Vista BABV Jurisdição: VII COMAR	BOA VISTA RR	BR 174, s/nº - Bairro Cauamé Cx. Postal 101 – CEP: 69301-970 <b>Fone:</b> (95) 4009-1032 <b>Fax:</b> (95) 4009-1016
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio – CEP: 79101-001 <b>Fone:</b> (67) 3368-3122 <b>Fax:</b> (67) 3314-7515
Base Aérea de Florianópolis BAFL Jurisdição: V COMAR	FLORIANÓPOLIS SC	Av. Santos Dumont, s/nº Bairro Tapera – CEP: 88049-000 <b>Fone:</b> (48) 3229-5000 <b>Fax:</b> (48) 3236-1344
Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR	FORTALEZA CE	Av. Borges de Melo, s/nº Alto da Balança – CEP: 60415-510 <b>Fone:</b> (85) 3216-3013 <b>Fax:</b> (85) 3227-0879
Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR	PARNAMIRIM RN	Estrada da BANT, s/nº Bairro Emaús – CEP: 59148-900 <b>Fone:</b> (84) 4008-7100 <b>Fax:</b> (84) 4008-7538
Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR	PORTO VELHO RO	Av. Lauro Sodré, s/nº Cx. Postal 040 – CEP 78900-970 <b>Fone:</b> (69) 3211-9712 <b>Fax:</b> (69) 3211-9710
Base Aérea de Santa Maria BASM Jurisdição: V COMAR	SANTA MARIA RS	Faixa de Comboi, Km 12 Cx. Postal 341 – CEP 97110-620 <b>Fone:</b> (55) 3220-3300 <b>Fax:</b> (55) 3220-3306
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR BA	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães – CEP: 41510-250 <b>Fone:</b> (71) 3377-8219 e 3377-8224 <b>Fax:</b> (71) 3377-8220
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE MG	Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha Cx. Postal 774 – CEP: 31270-750 <b>Fone:</b> (31) 4009-5168 <b>Fax:</b> (31) 3491-2264
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bairro Bacacheri – Cx. Postal 4083 CEP: 82510-901 <b>Fone:</b> (41) 3251-5275 <b>Fax:</b> (41) 3251-5292

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Centro de Lançamento de Alcântara CLA Jurisdição: I COMAR	SÃO LUIS MA	Av. dos Libaneses, nº 29 Bairro Tirirical – CEP: 65055-040 <b>Fone:</b> (98) 3211-9000 <b>Fax:</b> (98) 3211-9200
Escola de Especialistas de Aeronáutica EEAR Jurisdição: IV COMAR	GUARATINGUETÁ SP	Av. Adhemar Lyrio, s/nº Cx. Postal 1001 – CEP: 12510-020 <b>Fone:</b> (12) 2131-7584//7585 <b>Fax:</b> (12) 3122-4706
Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar EPCAR Jurisdição: III COMAR	BARBACENA MG	Rua Santos Dumont, nº 149 Bairro São José – CEP: 36205-058 <b>Fone:</b> (32) 3339-4050 <b>Fax:</b> (32) 3339-4051

## Anexo F - Quadro de OMAP e Localidade para a realização do Exame

COMAR	Localidade onde serve e à qual concorrerá às vagas	OMAP para realização do Exame de Seleção
I	Alcântara/MA	CLA São Luiz/MA
	Belém/PA	I COMAR Belém/PA
II	Fortaleza/CE	BAFZ Fortaleza/CE
	Maceió/AL	II COMAR Recife/PE
	Natal/RN Parnamirim/RN	BANT Parnamirim/RN
	Recife/PE Jaboatão dos Guararapes/PE	II COMAR Recife/PE
	Salvador/BA	BASV Salvador/BA
	Aracaju/SE	BASV Salvador/BA
	Petrolina/PE	II COMAR Recife/PE
	Porto Seguro/BA	BASV Salvador/BA
Bom Jesus da Lapa/BA	BASV Salvador/BA	
III	Barbacena/MG	EPCAR Barbacena/MG
	Belo Horizonte/MG Confins/MG Lagoa Santa/MG	CIAAR Belo Horizonte/MG
	Rio de Janeiro/RJ	III COMAR Rio de Janeiro/RJ
	Três Marias/MG	CIAAR Belo Horizonte/MG
	Santa Teresa/ES	III COMAR Rio de Janeiro/RJ
	Petropolis/RJ	III COMAR Rio de Janeiro/RJ

COMAR	Localidade onde serve e à qual concorrerá às vagas	OMAP para realização do Exame de Seleção
IV	Campo Grande/MS	BACG Campo Grande/MS
	Guaratinguetá/SP	EEAR Guaratinguetá/SP
	Pirassununga/SP	AFA Pirassununga/SP
	Guarujá/SP Santos/SP	IV COMAR São Paulo/SP
	São José dos Campos/SP	IV COMAR São Paulo/SP
	São Roque/SP	IV COMAR São Paulo/SP
	São Paulo/SP Guarulhos/SP	IV COMAR São Paulo/SP
	Jaraguari/MS	BACG Campo Grande/MS
	Corumbá/MS	BACG Campo Grande/MS
	Tanabi/SP	AFA Pirassununga/SP
V	Canoas/RS Porto Alegre/RS	V COMAR Canoas/RS
	Canguçu/RS	V COMAR Canoas/RS
	Santa Maria/RS	BASM Santa Maria/RS
	Florianópolis/SC	BAFL Florianópolis/SC
	Curitiba/PR São José dos Pinhais/PR	CINDACTA II Curitiba/PR
	Catanduvas/PR	CINDACTA II Curitiba/PR
	Foz do Iguaçu/PR	CINDACTA II Curitiba/PR
	Urubici/SC	BAFL Florianópolis/SC
	Uruguaiana/RS	BASM Santa Maria/RS
	Santiago/RS	BASM Santa Maria/RS

COMAR	Localidade onde serve e à qual concorrerá às vagas	OMAP para realização do Exame de Seleção
VI	Anápolis/GO	BAAN Anápolis/GO
	Barra do Garças/MT	BAAN Anápolis/GO
	Brasília/DF Gama/DF	VI COMAR Brasília/DF
	Chapada dos Guimarães/MT	BAAN Anápolis/GO
	Cuiabá/MT	BAAN Anápolis/GO
VII	Manaus/AM	VII COMAR Manaus/AM
	Boa Vista/RR	BABV Boa Vista/RR
	Cruzeiro do Sul/AC	BAPV Porto Velho/RO
	Eirunepê/AM	VII COMAR Manaus/AM
	Guajará Mirim/RO	BAPV Porto Velho/RO
	Porto Velho/RO	BAPV Porto Velho/RO
	São Gabriel da Cachoeira/AM	VII COMAR Manaus/AM
	Rio Branco/AC	BAPV Porto Velho/RO
	Tabatinga/AM	VII COMAR Manaus/AM
	Tefé/AM	VII COMAR Manaus/AM
	Vilhena/RO	BAPV Porto Velho/RO

**Anexo G – Recurso para Solicitação de Revisão de Grau**

AO EXMO SR COMANDANTE DO \_\_\_\_\_COMANDO AÉREO REGIONAL  
(COMAR)

**I – IDENTIFICAÇÃO**

EXAME DE SELEÇÃO/ANO: \_\_\_\_\_Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**II – PROVA QUESTIONADA**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_CÓDIGO DA PROVA: \_\_\_\_\_

GRAU PUBLICADO NO PORTAL \_\_\_\_\_GRAU QUE JULGA TER OBTIDO: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL PUBLICADA NO PORTAL: \_\_ MÉDIA FINAL QUE JULGA TER OBTIDO: \_

**III – REQUERIMENTO: Solicito revisão do grau obtido na disciplina acima mencionada, do Exame de Escolaridade do ES CESD 2014, esclarecendo o seguinte:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS: Enviar, via fax, para o respectivo Serviço Regional de Ensino.

**Anexo H - Requerimento para recurso da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso**

AO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO ES-CESD 2013

OMAP \_\_\_\_\_

Eu,

S2

\_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, candidato ao ES CESD 2014, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste documento, requerer recurso da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso, estando ciente de que deverei sanar todas as pendências verificadas na Concentração Intermediária até a data prevista no Calendário de Eventos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Anexo I – Termo de Escolha da Especialidade e da Organização Militar**

AO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO ES-CESD 2014

OMAP\_\_\_\_\_

Eu, S2 \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_ /\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, candidato ao ES CESD 2014, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste documento, informar a minha escolha de ESPECIALIDADE e de ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) onde será realizado o Curso, de acordo com o previsto nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao CESD 2014. Declaro, ainda, que estou ciente de que essas opções não poderão ser modificadas.

ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

OM: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE-SEDE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato